



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

19 de Junho de 2019 - ANO II - Nº 194 - Edição Extra - Pág. 01 a 11

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
CANINDÉ-CE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ-CE - QUADRIÊNIO 2020/2023

EDITAL Nº 06/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CANINDÉ – CEARÁ E A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei nº 12.696/2012, da Resolução 139/2010, alterada pela resolução 170/2014 do CONANDA e da Lei Municipal nº 2.221/2013, art. 10, inciso XV, por meio da **RESOLUÇÃO Nº 11/2019**, torna público a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA** do processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar da cidade de Canindé-Ce.

Art. 1º dos candidatos preliminarmente aprovados:

Nº	CANDIDATOS	NOTA P.O.	NOTA P.D.	NOTA GERAL
01	ANA BRUNA PEREIRA DA SILVA	34	38	72
02	ANTONIA ANGELICA SOUSA DE CASTRO ABREU	44	40	84
03	ANTONIA AURICENIA SANTIAGO MACIEL	46	30	76
04	ANTONIO ITALO NASCIMENTO SILVA	32	40	72
05	ANTONIO NILSON COELHO HOLANDA	38	40	78
06	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	38	36	74
07	DÁGILA KELLE RODRIGUES VIEIRA	40	34	74
08	EMERSON LIMA PINTO	34	40	74
09	FRANCISCO FÁBIO SILVA SOUSA	44	26	70
10	FRANCISO IRADE SOUSA BRAGA	46	34	80
11	FRANCISCO IRAN SANTOS MARIANO	44	40	84
12	FRANCISCO MARCIO ANDRADE DOS SANTOS	44	40	84
13	HÉRCULES ALVES SARAIVA	38	34	72
14	JOSÉ VALMIR MIGUEL DE ALMEIDA	38	32	70
15	MARIA APARECIDA BARROSO DE SOUSA	44	40	84
16	MARIA IVONEIDIANE SOUZA COLARES	40	39	79
17	RAIMUNDO MOURA MUNIZ JUNIOR	38	32	70
18	SAMIA RIELE FERNANDES LIRA	40	36	76
19	SIMONE XAVIER BARROS CARVALHO	54	40	94

Art. 2º. Do dia 19 a 24 de junho de 2019, abre-se o prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar publicado.

Canindé, 18 de junho de 2019.

**MARIA VERA FERREIRA JUSTA**  
Presidente do CMDCA de Canindé-Ce

**JULIO CESAR BARRETO DA SILVA**  
Representante da Comissão Especial

### ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

**PROVA OBJETIVA E PROVA DE DISCURSIVA: 16 de junho de 2019**

- 1) É uma diretriz da política de atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente:
  - a) Subsistência aos Prefeitos e Governadores, com o objetivo de facilitar a obtenção de políticas públicas favoráveis aos direitos das crianças e dos adolescentes.
  - b) Federalização do atendimento e dos programas destinados aos portadores de necessidades especiais.
  - c) Mobilização da Opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.
  - d) Centralização político-administrativa dos programas especiais vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
  - e) Banalização das políticas públicas voltadas ao bem estar da criança e do adolescente.



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Regys Tavares Pereira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



- 2) Em relação à medida socioeducativa de internação, assinale a alternativa correta.
  - a) Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a dois anos.
  - b) A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, no máximo a cada seis meses, mediante decisão fundamentada.
  - c) A desinternação não necessita ser precedida de autorização judicial.
  - d) Não será permitida a realização de atividades externas, mesmo a critério de uma determinação judicial.
  - e) Atingido o limite de prazo de internação, o adolescente será colocado em liberdade total.
- 3) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990 e suas alterações), é correto afirmar que:
  - a) A garantia de prioridade no atendimento das crianças e dos adolescentes é de competência exclusiva do Estado.
  - b) O direito à dignidade consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias e das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.
  - c) É facultativa a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
  - d) Todas as crianças e todos os adolescentes têm o direito de serem criados e educados em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.
  - e) O poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.
- 4) À criança e ao adolescente que praticarem o ato reconhecido como ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar de maneira comum, dentre outras, as seguintes medidas:
  - a) Advertência e liberdade assistida
  - b) Prestação de serviços à comunidade, obrigação de reparar o dano e acolhimento institucional.
  - c) Inserção em medida socioeducativa de semiliberdade e inclusão em programa comunitário.
  - d) Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcólatras e toxicômanos.
  - e) Acompanhamento temporário e liberdade assistida
- 5) Uma emissora de rádio cometeu uma infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente ao divulgar notícia sobre uma determinada criança, tendo a transmissão radiofônica atingido várias cidades da região. Nesse sentido, considerando o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a matéria, a competência judicial para aplicação da penalidade cabível será do local:
  - a) Da sede estadual da emissora ou rede.
  - b) Onde está domiciliada a criança.
  - c) Onde estão domiciliados os pais da criança ou seu responsável.
  - d) Onde se situa o Foro mais próximo da residência da criança.
  - e) De livre escolha dos pais da criança ou do seu responsável.
- 6) Assinale a alternativa correta a respeito das disposições legais do Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam do advogado:
  - a) Nos procedimentos legais, o advogado será intimado dos atos sempre pessoalmente.
  - b) Para preservação do direito do advogado, não poderá haver decretação de sigilo de justiça nos atos do procedimento da Infância e da Juventude.
  - c) Se o adolescente não tiver defensor, ser-lhe-á nomeado pelo juiz, ressalvado o direito de, a todo tempo, constituir outro de sua preferência.
  - d) A ausência do advogado defensor implicará o adiamento de todos os atos do processo não podendo o juiz nomear substituto, ainda que provisoriamente.
  - e) Nenhum adolescente poderá ser processado sem defensor, exceto se foragido.
- 7) São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias processuais:
  - a) Pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante intimação
  - b) Direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente.
  - c) Defesa técnica pelo Conselho Tutelar.
  - d) Igualdade na relação processual, não podendo, no entanto, confrontar-se com vítimas ou testemunhas.
  - e) Semiliberdade assistida durante o curso do processo legal.
- 8) Leandro e Leonardo são irmãos e têm, respectivamente, 9 e 13 anos de idade. É correto afirmar que, juridicamente:
  - a) Leandro em virtude da idade, não pratica atos infracionais.
  - b) Leonardo, em virtude da idade não pratica atos infracionais.
  - c) Leandro e Leonardo, em virtude da idade, não praticam atos infracionais.
  - d) Leandro e Leonardo praticam atos infracionais, mas estão sujeitos a medidas distintas.
  - e) Leandro e Leonardo praticam atos infracionais e estão sujeitos às mesmas medidas.
- 9) Constitui(em) Direito(s) e Garantia(s) Fundamentais previstos na Constituição Federal:
  - a) A livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, porém dependente de licença.
  - b) A educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a proteção à maternidade e à infância.
  - c) A assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento até os seis anos de idade, em creches.
  - d) O direito de petição, mediante o pagamento de taxas em defesa de direitos ou contra abuso de poder.
  - e) O salário família pago em razão de dependentes menores de doze anos, a qualquer categoria de trabalhadores.
- 10) A profissionalização e a proteção no trabalho é um dos direitos fundamentais assegurado na Constituição Federal de 1988 e no ECA. A Emenda Constitucional nº 20/1998 alterou o disposto no ECA em relação ao trabalho realizado por adolescentes. Nesse sentido:
  - a) É proibido o trabalho aos menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 12 anos de idade.
  - b) É proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo como de aprendiz, a partir de 14 anos.
  - c) É proibida qualquer espécie de trabalho aos menores de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, assim mesmo só a partir de 16 anos.
  - d) É proibida a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social prevalecem sobre o aspecto produtivo.
  - e) É proibida a remuneração ou a participação na venda dos produtos de trabalho do adolescente uma vez que isso desfigura o caráter educativo.



- 11) Assinale, dentre as alternativas abaixo, a correta. De conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente:
- O estágio de convivência nos processos de adoção será dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade.
  - A adoção sempre dependerá do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando.
  - O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, cujos efeitos se produzirão somente a partir do trânsito em julgado.
  - Não poderão adotar, os avós, irmãos do adotando, os divorciados e os separados judicialmente conjuntamente.
  - Todas as alternativas estão incorretas.
- 12) Dentre as medidas específicas de proteção, textualmente previstas no art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90, não se encontra arrolada a de:
- Encaminhamento aos pais mediante termo de responsabilidade.
  - Requisição de tratamento psiquiátrico em regime hospitalar.
  - Acolhimento institucional.
  - Abrigo em entidade.
  - Colocação em família substituta.
- 13) X, viúvo, maior e capaz, era reconhecido socialmente como o pai de Y, criança com 10 anos de idade, dando a esta amplo amparo material e moral. Demais disso, X detinha a guarda de Y, a qual foi concedida em caráter excepcional, para suprir a falta dos pais biológicos, sem que houvesse procedimento de tutela ou de adoção em curso, como autorizado pelo art. 33, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Às pessoas próximas, X manifestava a sua intenção de, em breve, adotar Y, formalizando, assim, o vínculo familiar e afetivo que mantinham. Contudo, antes que pudesse iniciar o procedimento de adoção. X veio a falecer em acidente de trânsito. Ciente da situação, Z, com 24 anos de idade, único filho biológico de X, ingressou em juízo, postulando o deferimento da adoção póstuma de Y em nome de seu pai X. Ao abrigo do art. 42, § 6º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual reza que “a adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença”, assim como ao argumento de que Z deveria ingressar com o pedido figurando, ele próprio, como postulante à adoção — e não seu pai, pré-morto —, o Magistrado negou o pedido. Consideradas tais premissas e o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema, é correto afirmar que a decisão encontra-se:
- Totalmente equivocada, vez que Z, herdeiro legítimo e sucessor de X, não poderia postular a adoção em seu próprio nome, em face de impedimento legal objetivo, mas poderia formular o pleito em nome de seu pai, mostrando-se, para o deferimento respectivo, dispensável a prova de que o falecimento ocorreu durante o curso do procedimento de adoção, desde que demonstrado, por outros meios, o efetivo desejo de X de formalizá-la.
  - Parcialmente equivocada, pois, muito embora Z pudesse postular a adoção em seu próprio nome, também estava autorizado a fazê-lo em nome de seu pai, mostrando-se, para o deferimento respectivo, dispensável a prova de que o falecimento ocorreu durante o curso do procedimento de adoção, desde que demonstrado, por outros meios, o efetivo desejo de X de realizá-la.
  - Correta, pois Z deveria postular a adoção em nome próprio em face da inexistência, quando da morte de seu pai, de procedimento em curso.
  - Parcialmente equivocada, pois, muito embora o deferimento do pedido independa da prévia existência do procedimento de adoção, Z somente teria legitimidade ativa para realizar o pleito em nome de seu pai acaso nomeado inventariante dos bens por este deixados.
  - Parcialmente equivocada, pois, muito embora Z estivesse legitimado para formular o pedido em nome de seu pai, não havia em curso, quando da morte deste, procedimento de adoção.
- 14) No que se refere aos direitos fundamentais do adolescente, assinale a alternativa correta de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990 e suas alterações):
- Considera-se adolescente a pessoa entre catorze e dezoito anos de idade.
  - A colocação do adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e terá acompanhamento posterior, realizados por equipe interprofissional a serviço da justiça da infância e da juventude.
  - A tutela será deferida a adolescente que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para os atos da vida civil ou que, por outra causa duradoura, não puder exprimir a sua vontade.
  - O direito do adolescente à dignidade deve ser assegurado com exclusividade pelo Estado e pela família.
  - A inclusão do adolescente em programas de acolhimento institucional terá preferência a seu acolhimento familiar, desde que no município não existam interessados na sua adoção.
- 15) As crianças e os adolescentes possuem um tratamento diferenciado pela lei porque encontram-se em uma situação distinta enquanto passam por essas fases da vida. O Estatuto da Criança e do Adolescente é a legislação atual que prevê, especificamente quais os direitos fundamentais que devem ser garantidos a esse nicho da população brasileira. A respeito desses direitos, é correto afirmar:
- Entende-se por família natural aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada apenas por parentes próximos com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade.
  - O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível, imprescritível, podendo ser exercitado apenas contra os pais, observado o segredo de justiça.
  - Para colocação em família substituta serão, sempre que possível, ouvidos a criança ou o adolescente, por uma equipe interprofissional, sendo que, em se tratando de maior de 12 anos, será necessário seu consentimento, a ser colhido em audiência.
  - A guarda sempre será concedida fora dos casos de adoção e tutela, para atender a situações peculiares, ou suprir a falta eventual dos pais ou responsáveis pela criança ou pelo adolescente.
  - O deferimento da tutela independe de prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica, necessariamente, o dever de guarda.
- 16) A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigos 39 a 42). Leia as afirmações abaixo e julgue como verdadeiras (V) ou falsas (F):
- É vedada a adoção por procuração.
  - O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
  - A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com diferentes direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.
  - Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.
  - Podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.
  - O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando,
- V/F/V/V/V/F
  - F/V/F/V/F/V
  - V/V/F/V/F/V
  - V/F/F/F/V/V
  - V/F/F/F/F/V



- 17) Acerca do transporte de crianças e adolescentes, assinale a alternativa correta:
- É permitido à criança e adolescente menor de 16 (dezesseis) anos viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhado dos pais ou dos responsáveis, sem expressa autorização judicial.
  - Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou o adolescente estiver acompanhado de ambos os pais, ou responsável.
  - Em casos de viagem ao exterior na companhia apenas da mãe, é permitido à criança e ao adolescente viajar sem a expressa autorização do pai.
  - Será permitida a viagem de criança ou adolescente em qualquer circunstância.
  - A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por apenas 01 (um) mês.
- 18) A propósito do acesso à Justiça garantido à criança e ao adolescente pela Lei nº 8.069/1995 (Estatuto da Criança e do Adolescente), está correto afirmar que:
- As ações judiciais da competência da Justiça da Infância e da Juventude são isentas de custas e emolumentos, inclusive as hipóteses de litigância de má-fé.
  - A divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional, somente pode ocorrer com o seu consentimento.
  - Qualquer notícia a respeito do fato que atribua autoria de ato infracional a criança ou adolescente não poderá identificá-lo, sendo vedada fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.
  - É vedada a expedição de cópia ou certidão de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional mesmo se demonstrado o interesse e justificada a finalidade.
  - A assistência judiciária gratuita não será prestada aos que dela necessitarem.
- 19) Conforme o disposto no artigo 149, inciso I e alíneas do ECA, compete à autoridade judiciária disciplinar, por meio de portaria, ou autorizar, mediante alvará a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em:
- Boate ou congêneres;
  - Casa que explore comercialmente diversões eletrônicas;
  - Bailes ou promoções dançantes.
- É correto o que está contido em:
- I, II e III.
  - II e III, apenas.
  - I e II, apenas.
  - III, apenas.
  - II, apenas.
- 20) Sobre as competências da Justiça da Infância e da Juventude, marque V para verdadeiro ou F para falso e, em seguida, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta.
- ( ) Conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes.  
( ) Conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo.  
( ) Conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.
- F/V/V
  - V/V/V
  - V/F/F
  - F/F/F
  - F/F/V
- 21) Sobre a apuração de ato Infracional atribuído a adolescente, assinale a resposta correta:
- O adolescente apreendido por força de ordem judicial não será encaminhado a autoridade judiciária.
  - O adolescente que tenha cometido ato infracional poderá ter seu nome divulgado a qualquer tempo, sem a necessidade de fundamentação.
  - O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial.
  - Nas localidades onde não houver entidade de atendimento, a apresentação far-se-á pela autoridade policial. À falta de repartição policial especializada, o adolescente aguardará a apresentação em dependência separada da destinada a maiores, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo de 24hs.
  - Comparecendo qualquer dos pais ou responsável o adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não será posto em liberdade pela autoridade judicial mesmo mediante termo de compromisso.
- 22) Ao adolescente que praticar ato infracional podem ser aplicadas medidas socioeducativas, considerando a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. A medida que visa promover socialmente o jovem e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os em programa comunitário de assistência social, entre outros, supervisionando a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, corresponde a:
- Advertência.
  - Obrigação de reparar o dano.
  - Prestação de serviços à comunidade.
  - Liberdade assistida.
  - Inserção em regime de semiliberdade.
- 23) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança a pessoa \_\_\_\_\_ anos, e adolescente aquela entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ anos de idade.
- Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do trecho acima.
- com até treze — incompletos — doze — vinte e um.
  - com até doze — completos — treze — dezoito.
  - com até sete — completos — doze — dezoito.
  - com até doze — incompletos — doze — vinte e um.
  - com até doze — incompletos — doze — dezoito.
- 24) Joel, 13 anos de idade, praticou ato infracional de latrocínio, pelo qual foi condenado à medida socioeducativa de internação, por falta de vagas na unidade de socioeducação, foi encaminhado ao programa de acolhimento institucional.



Considerando o enunciado e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, atribua V (verdadeiro) ou F (falso) às afirmativas a seguir.

- I. O programa de acolhimento institucional refere-se a medida socioprotetiva, sendo impróprio para cumprimento de internação.
- II. A medida socioeducativa de internação exige estabelecimento próprio, exclusivo para o seu cumprimento.
- III. O programa de acolhimento institucional é destinado às crianças e aos adolescentes retirados de suas famílias naturais.
- IV. Inexiste diferença entre os programas dos estabelecimentos de acolhimento institucional e internação.
- V. É inaplicável a medida de internação aos adolescentes, pois viola o princípio da proporcionalidade.

Assinale a alternativa que contém, de cima para baixo, a sequência correta.

- a) V/V/V/F/F
- b) V/F/F/V/V
- c) F/V/V/F/V
- d) F/V/F/V/F
- e) F/F/V/F/V

- 25) Dentre os princípios que regem a proteção da criança e do adolescente está o da proporcionalidade e atualidade. Assinale a opção que se refere a esse princípio.
- a) A intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida.
  - b) A intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente.
  - c) A intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada.
  - d) A intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente.
  - e) A promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada.
- 26) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada de modo que os pais assumam seus deveres para com a criança e o adolescente. Tal previsão legal corresponde ao seguinte princípio que rege a adoção das medidas de proteção:
- a) Privacidade.
  - b) Prevalência da família.
  - c) Responsabilidade parental.
  - d) Interesse superior da criança.
  - e) Responsabilidade primária do poder público.
- 27) Conforme as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, entende-se por família ampliada:
- a) A formada pelos pais, conjunta ou separadamente, e por parentes próximos com vínculos constituídos por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.
  - b) Aquela constituída pelos pais e seus descendentes, seja o vínculo constituído mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.
  - c) A formada para além da unidade dos pais e filhos ou da unidade do casal, ou seja, constituída por parentes próximos, até o quarto grau, com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos biológicos.
  - d) Aquela que se estende para além da unidade dos pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade afetividade.
  - e) Aquela formada pelos pais e seus descendentes, seja o vínculo constituído mediante escritura ou o documento particular, desde que o vínculo seja biológico.
- 28) A advertência é uma medida aplicável aos pais ou responsável pela criança/adolescente, conforme prescreve o artigo 129, VII do ECA. Trata-se de uma admoestação verbal, reduzida a termo e assinada. Medida pedagógica que é, consiste em:
- a) Circunstância especial preparatória à privação da liberdade dos pais ou responsável em se persistindo a conduta equivocada.
  - b) Alternativa de caráter experimental cuja finalidade é reparar conduta ilibada dos pais ou responsável.
  - c) Oportunidade de reflexão para os pais ou responsável, que, assim, serão levados a reencontrar o trilho do processo educativo interrompido.
  - d) Condição particular que oportuniza diálogo e aproximação dos pais ou responsável com a autoridade executiva para fins promocionais.
  - e) Possibilidade de valorizar os pais ou responsável, podendo ser decretada nos mesmos autos do procedimento contraditório.
- 29) São linhas de ação da política de atendimento à criança e ao adolescente, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente:
- a) Retomar práticas referentes à doutrina da situação irregular, protegendo crianças e adolescentes de sua condição de vulnerabilidade social.
  - b) Realizar campanha de estímulo ao acompanhamento sob forma de guarda e adoção de crianças ou adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar.
  - c) Adotar práticas higienistas, cuidando para que crianças e adolescentes não fiquem expostos a riscos, recolhendo-os da situação de rua, caso nessa condição se encontrem.
  - d) Produzir curses e organizar eventos que indiquem à opinião pública que o sistema de responsabilização do adolescente pela prática de ato infracional se coaduna com a doutrina da indiferença penal.
  - e) Estimular o recrudescimento no trato com as famílias que foram incluídas em programas de transferência de renda, mas que não reverteram tal benefício em prol da educação de suas crianças e adolescentes.
- 30) Lívia, 17 anos de idade, contraiu dengue e foi hospitalizada. Diante da superlotação, a direção impediu a permanência da mãe. Com base no enunciado e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, assinale a alternativa correta.
- a) É facultado ao hospital, de acordo com o estado da paciente, requisitar a permanência da mãe.
  - b) O direito à saúde da paciente independe da permanência de responsável no ambiente hospitalar.
  - c) A idade de 17 anos desobriga o hospital de providenciar meios para a permanência da mãe.
  - d) A direção agiu com prudência em manter a integridade física da mãe diante dos riscos hospitalares.
  - e) A direção violou o direito de Lívia à saúde ao impedir a permanência da mãe/responsável.



- 31) Estudo de caso – O Conselho Tutelar recebe a denúncia, feito por uma vizinha, de que Pedro, com 09 anos de idade, filho de pais separados, vem sofrendo constantes agressões físicas por parte do atual companheiro de sua mãe. Investigando o caso, o(a) conselheiro(a) tutelar constata que, além dos maus tratos, Pedro está sem matrícula escolar, apresenta problemas de saúde decorrente de sua condição de diabético, sua mãe é alcoolista e seu padrasto, que é padeiro, encontra-se desempregado. Tomando por base a doutrina de proteção integral prevista no estatuto da criança e do adolescente, Lei nº 8.069/90, e em particular as atribuições do Conselho Tutelar, que encaminhamento você daria a esse caso?

R.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

- 32) Verificada a prática de ato infracional, discorra quais as medidas que poderão ser adotadas pela autoridade competente ao adolescente, segundo o ECA:

R.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

- 33) Para efeito dos crimes previstos no ECA, baseado no art. 241-E, a expressão “cena de sexo explícito ou pornografia” compreende que tipo de situação? Exemplifique:

R.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

- 34) A Constituição Federal de 1988 e o ECA garantem a toda criança e todo adolescente o direito à convivência familiar, ou seja, o de serem criados e educados no seio de sua família. A regra, portanto, é a permanência dos filhos juntos aos pais biológicos. Existem situações, todavia, que, para o saudável desenvolvimento mental e físico do infante, o distanciamento, provisório ou definitivo, de seus genitores biológicos ou civis é a única solução. Há ainda, casos de afastamento motivados pelos próprios pais, que abandonam a prole própria sorte. Tais situações caracterizam a família disfuncional, que, sob o enfoque jurídico, significa o núcleo familiar que, invariavelmente não atende as necessidades emocionais, físicas e intelectuais da prole, mesmo com auxílio para tanto, tornando-se para desempenhar a sua função ou seu papel parental. Kátia Maciel (Coord.) curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos. 5. A Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 193 (com adaptações). Em face do fragmento de texto acima, meramente motivador, disserte sobre as modalidades de colocação de criança ou adolescente em família substituta, indicando as principais características de cada uma delas.

R.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

RASCUNHO

RASCUNHO



**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ-CE - QUADRIÊNIO 2020/2023  
GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

QUESTÃO	ALTERNATIVAS					QUESTÃO	ALTERNATIVAS				
01	A	B	C	D	E	16	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	17	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	18	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	19	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	20	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	21	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	22	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	23	A	B	C	D	E
09	N	U	L	A	-	24	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	25	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E

Canindé, 18 de junho de 2019.

**MARIA VERA FERREIRA JUSTA**  
Presidente do CMDCA de Canindé-Ce

**JULIO CESAR BARRETO DA SILVA**  
Representante da Comissão Especial

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2019 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, VEM RESCINDIR COM MARIA DAYAWNE GOMES DA SILVA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019, CELEBRADO EM 15/02/2019 - CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 06/06/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 06/06/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **130/2019** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: **CAROLLINE RAYANE CAMURÇA ARRUDA**; CARGO: CUIDADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/06/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/06/2019**

### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 325/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **DALTON ALCOFORADO AMORIM**, inscrito no CPF nº **091.182.093-00**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, nível DGER, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos**, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

**PORTARIA Nº 326/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **PABLO ESTEFANIN CHAVES FALCÃO**, inscrito no CPF nº **017.532.773-45**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, nível DGER, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**,

**Infraestrutura e Serviços Públicos**, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

**PORTARIA Nº 327/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de junho de 2019 de autoria da servidora **MARIA IARA SOCORRO MARTINS**, solicitando sua exoneração. **RESOLVE: I - EXONERAR**, a pedido do servidor(a) **MARIA IARA SOCORRO MARTINS**, servidor(a) público(a) municipal exercente das funções do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 04/02/2018. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 328/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017





de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nível MCL, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 329/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 330/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nível MCL, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 331/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **SANDRA MARIA VIERA MARREIRO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**ERRATA** da PORTARIA Nº 316/2019 - Cujo objeto era nomear o senhor **FRANCISCO ELENILTON ALMEIDA MENDONÇA** na Diretoria Executiva de Controle Preventivo. Na **ERRATA** da portaria nº 316/2019, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 192, em 11 de junho de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** FRANCISCO ELENILTON ALMEIDA MENDONÇA **LEIA-SE:** FRANCISCO ELENILDO ALMEIDA MENDONÇA. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019-CD.** A Presidente da Comissão de Licitação de CANINDÉ/CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **19 de Junho de 2019 a 19 de Julho de 2019** estará aberto o credenciamento cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, POSSIBILITANDO UM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECÍFICO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme Projeto Básico e demais anexos, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 17h00min. **LIA VIEIRA MARTINS** – Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019-CP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **22 de julho de 2019 às 10h00min**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES À TÍTULO DE FPM, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES PERCEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 17h00min. **Lia Vieira Martins** - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. HABILITADAS: CASE SERVIÇOS LTDA e INABILITADA: UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP** por descumprir o subitem 3.7.2 combinado com o subitem 3.16. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da **Lei de Licitações. Canindé, 17 de Junho de 2019. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019-PE-SRP.** Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA VENCEDORA: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 28.782,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. **JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, 18 DE JUNHO DE 2019.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.008/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 – PE - SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA DOTAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE FICARÃO A DISPOSICÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE, REPRESENTADA POR ENZIO JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 58.440,20 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507017, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS**



**HIDRICOS; CONTRATADA:** JADER F CARNEIRO- ME- **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507010,** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL 015/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** JADER F CARNEIRO- ME; **SIGNATÁRIOS:** ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507011,** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00.003/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** GPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **SIGNATÁRIOS:** ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS E SRA. NAYANE BEZERRA SALES PEREIRA . **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507004,** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00.003/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** GPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO FABIO UCHOA SOARES E SRA. NAYANE BEZERRA SALES PEREIRA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507005,** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** JADER F CARNEIRO- ME- **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO FABIO UCHOA SOARES E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507003** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ; **CONTRATADA:** GPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **SIGNATÁRIOS:** DIANA CELIA ALMEIDA GOMES E SRA. NAYANE BEZERRA SALES PEREIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507015,** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA:** JADER F CARNEIRO- ME- **SIGNATÁRIOS:** ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507007,** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** GPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; **SIGNATÁRIOS:** JOSE MARCIO SILVA SOUSA E SRA. NAYANE BEZERRA SALES PEREIRA.; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507006** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** JADER F CARNEIRO- ME; **SIGNATÁRIOS:** JOSE MARCIO SILVA SOUSA E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO.. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507009** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE; **CONTRATADO:** JADER F CARNEIRO- ME; **SIGNATÁRIOS:** EDILSON RODRIGUES XIMENES E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO.. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507013,** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** FUND. DE ESPORTE, CULT. E PATRIMÔNIO; **CONTRATADA:** JADER F CARNEIRO- ME; **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO LAURENIO DE OLIVEIRA E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO.. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507016,** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE; **CONTRATADO:** JADER F CARNEIRO- ME; **SIGNATÁRIOS:** REGIS PEREIRA TAVARES E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO.. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20180507008**, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** GPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E SRA. NAYANE BEZERRA SALES PEREIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180507009, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** JADER F CARNEIRO- ME; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E SR. JADER FIGUEREDO CARNEIRO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2.020.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento das propostas para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS PE. JOAQUIM DA ROCHA, JOAQUIM NONATO E RAIMUNDA ALVES NO BAIRRO SANTA LUZIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** *Empresas com Propostas DESCLASSIFICADAS:* SILVEIRA SALLES LTDA; PROJET CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME** com valor R\$ 158.953,28. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações. **Canindé, 17 de Junho de 2019. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019-CP, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE,** que apresentou proposta vencedora para com o valor de R\$ 391.485,11 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93 – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Canindé/CE, 14 de junho de 2019.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180924002, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018-TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF TARGINOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **PRAZO DE VIGENCIA DA EXECUÇÃO:** ATE 24 DE JUNHO DE 2019 **CONTRATADA:** PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO - CANINDÉ - CE, 22 DE MAIO DE 2019

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **MUNICÍPIO DE CANINDÉ** – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – PE - SRP.** Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA,** com o valor global de **R\$ 533.383,70 (Quinhentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos),** sendo lote 01 no valor de: R\$ 313.052,50 (Trezentos e treze mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), lote 07: R\$ 48.096,00 (Quarenta e oito mil e noventa e seis centavos), lote 08: R\$ 33.209,20 (Trinta e três mil duzentos e nove reais e vinte centavos), lote 10: R\$ 27.990,00 (Vinte e sete mil novecentos e noventa reais), lote 11: R\$ 26.197,00 (Vinte e seis mil cento e noventa e sete reais), lote 14: R\$ 32.448,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), lote 18: R\$ 25.491,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais) e lote 21: R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais). **Empresa vencedora: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor global de **R\$ 186.569,00 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais,** sendo lote 02 no valor de: R\$ 33.407,00 (trinta e três mil quatrocentos e sete reais), lote 04: R\$ 27.599,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais), lote 12: R\$ 69.704,00 (sessenta e nove mil setecentos e quatro reais), lote 13: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais) e lote 20: R\$ 25.899,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais). **Empresa vencedora: D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** com o valor global de **R\$ 3.099.841,65 (Três milhões noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** sendo o lote 03 no valor de: R\$ 308.240,00 (trezentos e oito mil duzentos e quarenta reais), lote 05: R\$ 218.107,00 (duzentos e dezoito mil cento e sete reais), lote 09: R\$ 589.500,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), lote 15: R\$ 418.999,00 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais), lote 16: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), lote 17: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), lote 19: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), lote 23: R\$ 330.795,65 (Trezentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), lote 28: R\$ 219.450,00 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta reais), lote 29: R\$ 178.750,00 (Cento e setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais) e lote 30: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). **Empresa Vencedora: DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** com o valor global de **R\$ 23.390,00 (Vinte e três trezentos e noventa reais)** referente ao lote 06. **Empresa vencedora: FERNAMED LTDA – EPP** com o valor global de **R\$ 150.199,00 (Cento e cinqüenta mil cento e noventa e nove reais)** referente ao lote 22. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretária Municipal de Saúde. Canindé/CE, 17 de Junho de 2019.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**